



Moção de Pesar nº025 /2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, apresentam, **Moção de Pesar**, à sociedade parnamirinense, norteriograndense e a família enlutada **pelo falecimento do Senhor João Batista dos Santos**.

Justificativa

É com profundo pesar que esta Casa Legislativa na pessoa do vereador Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki, que apresenta essa moção de pesar, manifestando suas condolências pelo falecimento do senhor João Batista dos Santos, filho de Igreja Nova na época distrito de Macaíba, chegou em Parnamirim muito novo para servir a FAB e aqui fincou suas raízes adotando Parnamirim como sua cidade, construindo uma bela trajetória de vida. Casou com Dona Carminha com quem teve 3 filhos, Marcos Aurelio, Marcia Cristina e Marta Cristina que educou com valores sólidos.

Senhor BSantos, venerável da maçonaria, Grão-mestre atingiu o Grau 33, um desportista nato, grande torcedor do ABC Esporte Clube, foi diretor do Clube Albatroz e participou da direção do Esporte Clube Potiguar de Parnamirim. Faleceu no dia 17 de abril de





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

2025, ao longo dos seus 89 anos. Deixando um legado de honestidade, dedicação ao trabalho e amizades sinceras.

Senhor João Batista dos Santos residiu na Rua Mario Medeiros, no bairro Cohabinal, por décadas. Homem íntegro, sempre disposto a ajudar o próximo, B Santos deixa saudades e um exemplo de vida a ser seguido.

Diante desta partida, externamos nossa solidariedade e profundo respeito à família enlutada, rogando a Deus que conforte seus corações e traga paz neste momento de dor.

Que sua memória seja sempre lembrada com carinho e gratidão por todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 23 de abril de 2025.


Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
EURICO DA JAPÃO
Vereador/Autor



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br